

# Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 3.343/2020

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara de Ibiracu,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

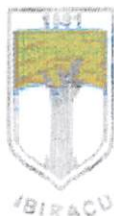
O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de executar o objeto do repasse, destinado a Construção de Drenagem, Pavimentação e Esgotamento Sanitário nas Ruas José Luiz Fioroti e Adriana Maioli Rosalém Rocha, no município de Ibiracu, totalizando um investimento no valor de \$ 1.415.980,39 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional suplementar em questão, advirão do Contrato de Repasse do Convênio nº 036/2020, Processo Administrativo nº 88564843, Processo SIGA nº 0001/2020, celebrado entre o Município de Ibiracu e o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Informo que foi creditado uma parcela do repasse no valor de R\$ 545.546,93 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) em Conta Corrente (Aplicação) nº 30.500.66-4, Agência nº 148, Banco BANESTES, aberta exclusivamente para movimentação dos recursos.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à Vossa Excelência e Nobres Edis, para consideração, análise e a indispensável aprovação com a máxima urgência possível, visto as condições estabelecidas no Plano de Trabalho a data de 02/07/2021 para finalização e inauguração da obra.





# *Prefeitura Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

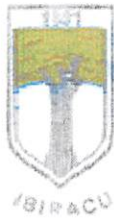
Em anexo, a esta MENSAGEM, colocamos para vossos exames, cópia do Convênio nº 036/2020, Plano de Trabalho – Proposta de Convênio e Extrato Bancário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 20 de agosto de 2020.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 32003300390037003A005000



# Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI N.º 3.343/2020

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Ibiracu/ES.**

O Prefeito do Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

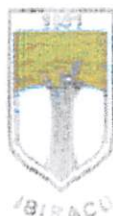
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibiracu, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 1.415.980,39 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), através da seguinte dotação:

070	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI	
001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI	
070001.1545100063.010	Pavimentação e Drenagem de ruas e avenidas	
<b>44905100000</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>1.415.980,39</b>

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, o valor de R\$ 1.415.980,39 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), provenientes do Contrato de Repasse do Convênio nº 036/2020, Processo Administrativo nº 88564843, Processo SIGA nº 0001/2020, celebrado entre o Município de Ibiracu e o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, objetivando a Construção de Drenagem, Pavimentação e Esgotamento Sanitário nas Ruas José Luiz Fioroti e Adriana Maioli Rosalém Rocha, no município de Ibiracu - ES, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/2004 do TCEES.





# *Prefeitura Municipal de Ibiracu*

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recurso de Convênio com o Estado.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu/ES, em 20 de agosto de 2020.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

